



## PORTARIA Nº 115/2026 - DE 29 DE MAIO DE 2026

### "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - PCCR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI/TO."

ALLAN CARLOS NORONHA ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Guarai/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização e aperfeiçoamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guarai/TO;

**CONSIDERANDO** a importância da valorização dos servidores públicos e da adequação da estrutura administrativa às necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de estudos técnicos visando à implantação e regulamentação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial para Estudo, Reestruturação e Adequação Administrativa, bem como Elaboração de Proposta do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR da Câmara Municipal de Guarai/TO.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Ana Célia Dora da Silva - Presidente;
- II - Jorgina Silva Cândido - Relatora;
- III - Gizely Alves Almeida - Membro;

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I - Realizar levantamento e diagnóstico da estrutura administrativa da Câmara Municipal;
- II - Promover estudos para reestruturação e adequação administrativa dos setores e serviços do Poder Legislativo;
- III - Analisar a legislação vigente relacionada aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal;
- IV - Elaborar proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores da Câmara Municipal;
- V - Apresentar relatórios, pareceres e propostas à Presidência da Câmara Municipal para deliberação.

**Art. 4º** A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e autorização da Presidência.

**Art. 5º** O desempenho das atividades da Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DADO E PASSADO NO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALLAN CARLOS NORONHA ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal de Guarai/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.guarai.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ef27bc-01062026214358**